



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5556, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
FR	01	Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

	220 001	MDE Fundamental	
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult.. Tur e Lazer
Unidade	02	Educação Básica



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da Emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de setembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5557, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 57 da Lei Orgânica do Município, considerando as indicações encaminhadas ao Executivo Municipal de Educação, e, considerando a Lei Municipal nº 1.635, de 13 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura, conforme determina o art. 3º da Lei Municipal nº 1.635, de 13 de maio de 2010:

Representantes:

Titular: HELLEN CINTIA BARBOSA

Suplente: RITA DE CASSIA DE LUCIA FERREIRA

Titular: ERIC RIBEIRO CONCEIÇÃO

Suplente: SILVIA HELENA GALLO

Titular: NUBIA ANDRADE DE BARROS

Suplente: MARIA ELIANA FIGUEIREDO

Titular: SILVIA CRISTINA MARQUES PARRA GOMES

Suplente: CLAUDIA REGINA BRAZ DE OLIVEIRA

Titular: ROSA MARIA LEME CAMARGO

Suplente: JOÃO JORGE CARLETO CAMARGO

Titular: ELIANE FURLAN AMADO

Suplente: ANIELY GRACIANO COSTA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Titular: SÔNIA ELISABETE NOMURA PEDRAZZOLI
Suplente: ADRIANA GOLFI ANDREAZI MAGORNO

Titular: JOEDSON QUEIROZ SANTOS
Suplente: JOSÉ CARLOS CUNHA

Titular: MARINA ARAUJO DA CUNHA
Suplente: CLAUDEVINA ROSA ARAUJO DA CUNHA

Titular: VALTEMIS FLORENÇO SILVA
Suplente: AMAURI APARECIDO SPADA

Art. 2º - As nomeações de que trata o artigo anterior são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de setembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal José Alves Pim, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Manutenção, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio para gozo de 28 de setembro de 2023 a 12 de outubro de 2023, período aquisitivo de 5 de abril de 2002 a 4 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de setembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Marcelo Rodrigo Marche, dispensa do Serviço Público no dia 29 de setembro de 2023, por ter participado do treinamento da eleição do conselho tutelar 2023, no dia 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de setembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 270, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para prestar serviços nas eleições do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto no dia 1º de Outubro de 2023, e dá outras providências.

LUIS ATONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997,...

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para prestarem serviços junto às atividades de Apoio às eleições do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, os seguintes servidores públicos municipais, que deverão comparecer uma hora antes do início dos respectivos trabalhos conforme distribuição realizada pela Comissão Eleitoral: Sonia Elisabete Nomura Pedrazzoli, Aline Costa Bassoli, Angela Maria Visentin Correa, Luciana Cardoso Gutierrez, Maria Carolina Salsman Baptista Fernandes, Tatiane Olivio Ricci, Alessandra Aparecida Brunhara Chaves, João Antonio Zanetti e Marcia Aparecida de Almeida Lerri

Art. 2º Fica convocado para escrutinador e responsável pela apuração das eleições do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, o servidor público municipal Adilson Caroni Gallo.

Art. 3º Fica convocado para motorista de apoio das eleições do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, o servidor público municipal Nilton José Rozani.

Art. 4º Ficam convocados para auxiliar de serviços de limpeza das eleições do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, os servidores público municipais José do Reino Chaves e Celia Regina Bertin Carvalho.

Art. 5º As funções de apoio direto aos serviços eleitorais do Conselho Tutelar não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Os servidores públicos convocados na forma dos artigos 1º a 4º, estarão dispensados tão logo sejam encerrados os trabalhos eleitorais.

Art. 7º O não cumprimento da convocação do Chefe do Executivo Municipal, através desta Portaria implicará no cometimento de infração disciplinar.

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica nos casos de força maior, desde que previamente justificadas, para que haja tempo hábil de substituição do servidor convocado.

Art. 8º Os servidores nomeados nos artigos 1º a 4º serão dispensados do serviço pelo dobro de dias trabalhado, mediante declaração expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sem prejuízo do vencimento, em função de treinamento e de participação nos trabalhos do dia da votação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de setembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 55, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, realizado pelo Edital nº 02, de 11 de agosto de 2023, homologado em 06 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 para assumir a função de Auxiliar de Cozinha, conforme abaixo descrito, para comparecer em data e local indicados no presente Edital, munida de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratada na ordem de classificação.

Função – Auxiliar de Cozinha

Nº de vagas: 01 (uma)

Esquema de Convocação:

Data: 02 de outubro de 2023 (segunda-feira).

Horário: 08:00hs

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Nome do Candidato	Classificação
Lucivânia Rocha Neves	1º Lugar

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda a respectiva contratação da candidata convocada pelo presente Edital, pelo período de 02 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2023, homologado em 06 de setembro de 2023.

Vista Alegre do Alto, 25 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2 turnos);
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função devidamente reconhecida pelo sistema Federal de ensino, 2º grau completo;
- g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) certidão de casamento, quando for o caso, ou de solteiro, se solteiro;
- i) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) atestado de Saúde (a ser agendado pelo RH);
- l) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (a ser fornecida pelo RH);
- o) comprovante de residência;
- p) conta corrente no Banco do Brasil;
- q) Carteira de trabalho

obs. As cópias dos documentos acima podem ser cópias simples, sem autenticação, devendo o candidato trazer consigo as respectivas vias originais



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO –LICITAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL nº 053/2023

CONCORRÊNCIA 02/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.255/2023

Tendo em vista necessidades de interesse público, fica alterada a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta referentes ao Processo de Licitação 2.255/2023, Concorrência 02/2023. A data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta ocorrerá no dia 28 de setembro de 2023 às 09:00hs, devendo os licitantes interessados, protocolar os envelopes de proposta e habilitação na secretaria do paço Municipal até às 16:00 horas do dia 26 de setembro de 2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do edital nº 053/2023 referente a Concorrência nº 02/2023, Processo de Licitação nº 2.255/2023. Vista Alegre do Alto, 25 de setembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 743/2023, COM A EMPRESA V.M. COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PASSANDO A VIGORAR DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 À 26 DE SETEMBRO DE 2024, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 739.157,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS) PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.257/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023. DATA DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.